



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: LAGAMAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00017 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGAMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1503 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.50	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PUBLICOS		
02.50.00	Secretaria Mun. de Obras e Serv.Públicos		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
15.452.1501.2016	MANUT. DAS ATIVIDADES PRAÇAS E JARDINS		
3.1.90.04.00	121 Contratação por Tempo Determinado		4.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>4.000.00</i>
02.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.60.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.304.1001.2093	MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILANCIA SANITA		
3.1.90.04.00	305 Contratação por Tempo Determinado		1.500.00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>1.500.00</i>
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.305.1001.2036	MANUTENÇÃO ATIVIDADE VIGILANCIA EM SAUD		
3.1.90.11.00	315 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		8.500.00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>4.000.00</i>
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>4.500.00</i>
02.70	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.70.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultu		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	PATRIM.HIST.MUS.BIBLIO.TEAT.DIF.CULTURA		
13.392.1301.2065	MANUT. DAS ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL		
3.1.90.11.00	454 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		4.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>4.000.00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			18.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.30.00	Secretaria Municipal de Administração
04	Administracao



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: LAGAMAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00017 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0402.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.92.00	064 Despesas de Exercícios Anteriores		4.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>4.000.00</i>
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0902	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA		
09.272.0902.2025	PREVIDÊNCIAS SOCIAL E SEGURADOS		
3.1.90.13.00	071 Obrigações Patronais		4.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>4.000.00</i>
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.40.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.0000	ENCARG.ESPECI.E SERVIÇOS NA DIV.CONTRAT		
28.843.0000.1001	MANUTENÇÃO DÍVIDA INTERNA CONTRATADA		
3.2.90.21.00	095 Juros Sobre Dívida Por Contrato		4.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>4.000.00</i>
02.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.60.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		
10.301.1002.2030	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.14.00	230 Diárias - Pessoal Civil		2.000.00
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>2.000.00</i>
10.301.1002.2031	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00	239 Obrigações Patronais		2.500.00
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>2.500.00</i>
02.70	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.70.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0402.2053	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.14.00	474 Diárias - Pessoal Civil		1.500.00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>1.500.00</i>
TOTAL:		R\$	18.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

LAGAMAR, 1 DE MARÇO DE 2021